



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAL
“Em Defesa dos Direitos da Cidadania”

INDICAÇÃO DE Nº: 41/2019

OTALÍCIO FERREIRA DE MEDEIROS, Vereador com acento nesta Casa Legislativa, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no Art. 95 do Regimento interno desta Casa.

INDICA:

EMENTA: Indico ao Poder Executivo Municipal, juntamente ao seu setor competente, a construção de quebra-molas frente às escolas, igrejas e em pontos com maior movimentação de pedestres nas estradas que foram feitos reparos nas comunidades: São Bernardo, Faveira, Fazendinha, Cachoeira do Norte, Cachoeira do Sul, Buriti, Fervura e demais estradas reformadas no município.

JUSTIFICATIVA: Com a reforma das estradas nas comunidades acima citadas e demais do município, percebemos o aumento da velocidade dos veículos e motos. Com isso, percebemos também um risco de acidentes graves com os condutores, pedestres e, principalmente, com os alunos frente às unidades escolares, como por exemplo, Fazendinha, Cachoeira do Norte, Buriti, Fervura e São Bernardo que suas escolas são muito próximas às estradas. Também a prevenção de acidentes durante as celebrações religiosas nas igrejas próximas as estradas a exemplo, Cachoeira do Sul e Cachoeira do Norte. A colocação de quebra-molas é uma das formas de prevenção de acidentes, como também faz com que o município diminua os gastos com possíveis acidentes que podem ser evitados com a construção dos quebra-molas, evitando também a construção por conta própria e desordenada pelos moradores sem o devido estudo técnico do órgão responsável.

INDICO: Na forma regimental, após ter ouvido o Plenário desta Casa Legislativa, que o Senhor Prefeito Municipal, avalie esta possibilidade.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Carnaubal - Ceará,
aos 10 de setembro de 2019.

OTALÍCIO FERREIRA DE MEDEIROS
VEREADOR